



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO

CNPJ 07.905.387/0001-74

PRAÇA JOSÉ AUGUSTO PINTO, 26B - CENTRO - 55325-000 - BREJÃO - ESTADO DE PERNAMBUCO

Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 000040/2017

BREJÃO/PERNAMBUCO, em 30 de Novembro de 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) JOSE ALVES DA SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Art. 71, § 1º, incisos I e VII da Lei Municipal nº 740/2007, de 18 de maio de 2007,



.VE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) JOSE ALVES DA SILVA, portador(a) do RG nº 5.586.988, SDS/PE, e do CPF/MF: nº 716.003.884-34, efetivo(a), no cargo Gari, Símbolo ASG, Matrícula Funcional 1521, lotado(a) no(a) Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme Processo do FUPREB nº 000033/2017, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art., 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 0740/2007, de 18 de Maio de 2007, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anny Raquel Maurício Barros Vieira
Diretora Executiva

Homologo.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeito(a) Municipal